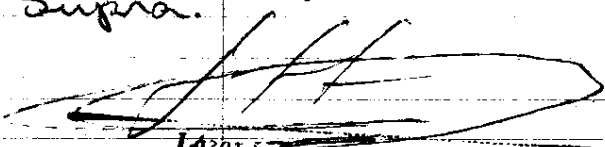


Registrada e publicada para afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos local, na data Supra.


Lázaro A. Alves Pereira
Secretário da Prefeitura

Lei nº 647/80
De 21 de novembro de 1980

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar a dotações orçamentárias do exercício de 1980, no valor de Cr\$ 74.700,00.

Geraldo de Barros, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica por esta lei autorizada a mesa da Câmara Municipal de Sales Oliveira a abrir um crédito de Cr\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos cruzeiros) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

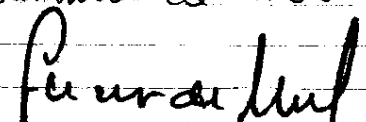
001/3111-01-01-021-2.01 - Pessoal Civil	Cr\$ 7.200,00
002/3113-01-01-021-2.01 - Obr. Patrimoniais	Cr\$ 5.500,00
006/3111-01-01-001-2.02 - Pessoal Civil	Cr\$ 60.000,00
007/3131-01-01-001-2.02 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$ 2.000,00
TOTAL	Cr\$ 74.700,00

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior serão cobrados mediante:

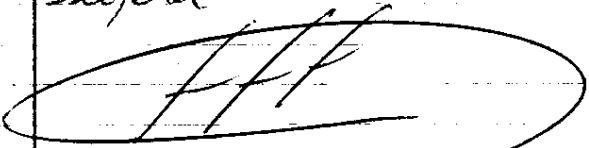
a) - Anulação total da dotação 005/4120-01-01-021-1-01 Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros)
b) - Anulação parcial da dotação 003/3120-01-01-021-2.01 Cr\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 21 de novembro de 1980


Geraldo de Barros
Deputado Municipal

Registrado e publicado para afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos local, na data supra.


Lázaro A. Alves Pereira
Secretário da Prefeitura

Lei nº 648/80
De 21 de novembro de 1980.

Dispal sobre abertura de crédito especial e de outras providências.

Geraldo de Barros, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

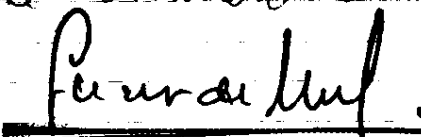
Artigo 1.º Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura um crédito adicional especial, no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), destinado à continuidade das obras do Centro Comunitário Urbano de Sales Oliveira.

Artigo 2.º - O crédito aprovado pelo artigo anterior, correrá à conta do auxílio recebido da Secretaria de Promoção Social, do Governo do Estado, e este expressamente vinculado (a esse fim específico).

Artigo 3.º - O crédito aprovado por esta Lei terá sua vigência regulada na forma do § 4.º, do artigo 62, da Emenda Constitucional nº 01, de 17 de outubro de 1969, e será classificado no ato de sua abertura.

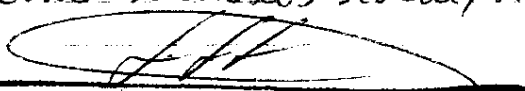
Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 21 de Novembro de 1980.


Geraldo de Barros

Prefeito Municipal

Registrado e publicado para afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos local, na data supra.


Lázaro A. Alves Pereira
Secretário da Prefeitura